



CERTIFICADO Nº 1862 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 29/01/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ORLANDO CARLOS MARTINS
CNPJ/CPF : 482.519.099-53

Empreendimento : Fazenda Santo Antônio dos Barreiros, Fazenda Santo Antonio dos Barreiros Quinha 05 e Fazenda Riacho das Antas

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda FAZENDA VITORIA OU PRATA número/km S/N Bairro ZONA RURAL CEP 39230-000 Buenópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Bonfinópolis de Minas (LAT) -16.3915, (LONG) -46.4618

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1862/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	1.210,373	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s), com vencimento em 29/01/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 31/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Chefe da Unidade, em 31/01/2025 09:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1862 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

- Portaria de Outorga nº 3227/2019 - Proc. nº 13534/2014 (outorga Coletiva) Captação em Corpo D'água (Ribeirão das Pedras) - Finalidade: Irrigação.

-Certidão de Uso Insignificante nº 502859/2024 - Proc. nº 50337/2024. Captação em Corpo D'água (Ribeirão das Pedras) - Finalidade: Consumo Humano e Lavagem de Veículos

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	0,721	ha



CERTIFICADO Nº 1862 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

As condicionantes dispostas no Parecer (Técnico ou Único) nº 1862/2023 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 1370.01.0036859/2023-97.

A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

